

Lei nº 1376/2017

Declara de interesse público para fins de lançamento da contribuição de melhoria, rua da cidade de Vespasiano Corrêa/RS, e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarado de INTERESSE PÚBLICO o prolongamento da Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, para fins de lançamento da contribuição de melhoria, com fulcro ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 586/2004 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Municipal nº 765/2007, bem como, em cumprimento ao previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 651/2005 - Plano Comunitário de Melhoramentos, alterada pela Lei Municipal nº 766/2007.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS.

Aosito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.